EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 28 / 2015

"Acrescenta Dispositivo à Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 174-B da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 174-B …

Parágrafo Único. O contido no Caput deste Artigo não se aplica em relação ao Distrito Industrial Juscelino Kubitschek, situado neste Município."

Art. 2º Fica autorizada a consolidação da alteração prevista nesta Emenda no texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2015.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA
Vice-Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

FORTUNATO FRANCISCO DO COUTO
2º Secretário